



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Góul, 190 - Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - Estado do Paraná

L E I nº 558/85

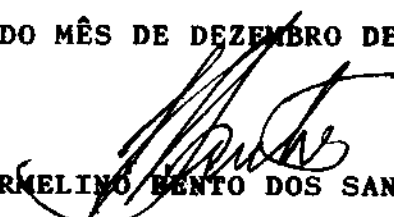
De : 06 de dezembro de 1.985.

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra, uma área de terras com 77.800 m², (setenta e sete mil e oitocentos) metros quadrados. A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte...

... L E I:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir - por compra, uma área de terras medindo 77.800 m² (setenta e sete mil, oitocentos) metros quadrados, constantes do lote nº 103 da gleba nº 02, Colônia São Sebastião do Guaraci, Estado do Paraná, no valor de até Cr\$200.000.000 (Duzentos milhões de cruzeiros), pertencentes ao Senhor Al^ucides Olimpio Martins.
- Art. 2º - A classificação das despesas, será indicada no orçamento para o exercício de 1.986.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.985.


ERMELINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL